

enfrentamento
enfrentamento

à
a

Violência
cia

contra
contra

Violên
cia

a
Mulher
Mulher

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres

Balanço de ações 2006-2007

**enfrenta
mento
à
Violência
contra
a Mulher**



Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nilcéa Freire
MINISTRA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**enfrenta
mento
à
Violência
contra
a Mulher**

Balanço de ações 2006-2007

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Brasília
2007





Texto

MARIA CLARA GUARALDO NOTAROBERTO

Edição e Projeto gráfico

HELOISA FROSSARD

Pesquisa

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS DA SPM

APARECIDA GONÇALVES (SUBSECRETÁRIA)

ALINNE BONETTI

CLARISSA CORREA DE CARVALHO

PEDRO COSTA FERREIRA

TAÍS CERQUEIRA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA SPM

FÁBIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA

LUANA PINHEIRO



Sumário

Apresentação	07
1. Olhando para o futuro	11
1.1. O Pacto na agenda social do Governo Federal	11
1.2. O que é o Pacto Nacional?	14
1.3. Entendendo as áreas estruturantes.....	16
1.4. Principais metas	29
1.5. SPM na Câmara Técnica	32
1.6. Estados e municípios: aliados na implementação	32
2. O impacto da Lei Maria da Penha na vida das brasileiras	37

3. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	45
3.1. Um breve histórico da Política	45
3.2. Avanços no Plano Plurianual	46
3.3. SPM: cinco anos de vida	49
 Desafios até 2011	 57
 Referências bibliográficas	 61

Apresentação

Enfrentar a violência contra as mulheres requer não só uma percepção multidimensional do fenômeno, como também a convicção de que para superá-lo é preciso investir no desenvolvimento de políticas que acelerem a redução das desigualdades entre homens e mulheres.

Em todo o mundo, são inegáveis os avanços que asseguram cada vez mais direitos às mulheres. No entanto, as desigualdades entre os sexos persistem e ainda estão longe de serem superadas. As mulheres seguem ocupando lugares de menor prestígio na sociedade, o que reflete, com maior ou menor intensidade, nos mais variados espaços, como no âmbito doméstico, no trabalho, nas religiões etc. Nessa direção, entendemos que a violência contra as mulheres é a expressão máxima das relações desiguais de gênero.

Dados da Organização Mundial de Saúde, publicados em 2005, revelaram que uma em cada seis mulheres no mundo sofre violência doméstica. Ainda segundo a pesquisa, até 60% dos casos envolvendo violência física foram cometidos por maridos ou companheiros.

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária pressupõe, portanto, o enfrentamento a este fenômeno para além da punição aos que perpetraram e perpetuam a violência. O grande desafio é colocar em prática ações que promovam o empoderamento feminino, interfiram nos padrões machistas da sociedade, assegurem um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Enfim, iniciativas que garantam o acesso de todas as mulheres a seus direitos nas mais variadas dimensões da vida social e que resultem em mudanças de padrões culturais vigentes.

No Brasil, de 1985 a 2002, apesar dos avanços em vários campos, como a criação das delegacias especializadas e de serviços de atendimento às mulheres, a visão do fenômeno da violência, do ponto de vista da política pública, ainda era fragmentada.

A elaboração e a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a partir de 2003, incorpora ações destinadas à prevenção, à assistência e à garantia dos direitos da mulher em diferentes campos. O conceito central da Política é a integração dos serviços nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça, de forma a permitir às mulheres romperem com o ciclo da violência.

Ao mesmo tempo, é fundamental envolver toda a sociedade na busca de soluções para eliminar a violência contra as mulheres. Por isso, deve-se investir em ações preventivas e educativas que modifiquem comportamentos e padrões culturais machistas.

Assegurar o cumprimento da Lei Maria da Penha - que ineditamente criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a conquista mais recente das brasileiras, deve ser uma meta e um compromisso inegociável.

Transcorridos quase cinco anos da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), pode-se dizer que houve avanços no principal objetivo da Política Nacional: enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral do fenômeno.

Um importante salto para a consolidação dessa Política se deu no dia 17 de agosto de 2007, com o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

De maneira inédita até então, o tema ganhou prioridade na agenda social de um governo. Além da visibilidade, o Pacto assegurou, no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, R\$ 1 bilhão para o investimento em ações de enfrentamento à violência a serem executadas por diversos ministérios e secretarias especiais, sob a coordenação da SPM.

Sem dúvida, o PPA como foi estruturado para os próximos anos demonstra o crescimento de um entendimento de que as desigualdades de gênero e raça são fatores estruturantes da exclusão social. Para perseguir a meta de reduzir essas desigualdades, o Governo Federal incluiu como um de seus objetivos estratégicos nesse PPA “fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos”¹.

A construção do Pacto partiu da concepção de que o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher só será possível com a implementação de ações integradas, organizadas em áreas estruturantes. Seu desenho rompe com a visão tradicional de atuação fragmentada do Estado.

O Pacto consolida a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; aprofunda a implementação da Lei Maria da Penha; fortalece o combate à exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres; promove os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e os direitos humanos das mulheres em situação de prisão.

O propósito desta publicação, portanto, é apresentar as diretrizes, os princípios e as ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que irão nortear a intervenção integrada do Poder Executivo Federal, em parceria com os governos estaduais e municipais, Poder Judiciário e sociedade civil, na redução dos índices de violência contra as mulheres.

Mais do que isso. A publicação mostra os novos rumos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Afinal, é preciso ter clareza de que enfrentar este fenômeno não é uma responsabilidade apenas das mulheres, mas de toda a sociedade.

O primeiro capítulo situa o Pacto na agenda social do Governo Federal, para em seguida apresentar sua dinâmica de funcionamento e as áreas estruturantes. Também são abordadas questões como avaliação e monitoramento.

¹ Orientação Estratégica de Governo – OEG – Plano Plurianual 2008-2011.

No segundo capítulo, você acompanha os avanços e o impacto da Lei Maria da Penha na vida das brasileiras. A nova legislação já completou um ano e integra o leque de prioridades estabelecidos pelo Pacto Nacional.

Por fim, são apontados os rumos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, levando-se em conta o orçamento de R\$ 1 bilhão previstos no PPA 2008-2011, e apresentado um balanço dos cinco anos de atuação da SPM.

Cabe enfatizar que cada aspecto das ações, programas e iniciativas aqui apresentados corresponde às diretrizes e aos princípios emanados da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), em 2004, e revisados na II CNPM, em agosto de 2007.

A SPM espera que esta leitura seja útil para todas/os aquelas/es que juntas/os com o Governo Federal acreditam no respeito à igualdade entre homens e mulheres e que lutam pelo fim da violência de gênero. Boa leitura!

1. Olhando para o futuro

1.1. O Pacto na agenda social do governo

Estou convencido de que depois que nós aprovamos o PAC, depois que apresentamos um programa de educação, e agora que vamos apresentar um programa de políticas sociais e um programa de política de segurança, vamos ter um conjunto de ações para ser cumprido em quatro anos, que vai dar ao Brasil uma sustentabilidade que o país não tinha.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nasceu da decisão do Governo Lula de estabelecer quatro prioridades para o segundo mandato presidencial: o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e a construção de uma agenda social integrada por todos os ministérios da área social, empresas e bancos públicos.

Essa agenda está dividida em cinco eixos: Redução da Desigualdade; Juventude; Cidadania e Direitos Humanos; Saúde; e Cultura.

Dessa forma, o Governo Federal, ao longo de 2007, vem estabelecendo políticas que, em seu conjunto, visam o desenvolvimento com crescimento, associado à redução das desigualdades sociais e regionais, à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e à manutenção sustentada da estabilidade fiscal e de preços².

² Orientação Estratégica de Governo – OEG – Plano Plurianual 2008-2011.

Aqui é importante destacar que, ao mesmo tempo em que as ações do Pacto Nacional se inserem no eixo Cidadania e Direitos Humanos, também perpassam os demais. Essa nova forma de pensar e organizar o orçamento federal garantiu recursos da ordem de R\$ 1 bilhão para o enfrentamento da violência contra as mulheres e deu uma maior capacidade de articulação aos diversos órgãos federais.

De maneira até então inédita, ações dos mais diferentes ministérios, secretarias especiais e empresas públicas serão desenvolvidas, sob a coordenação da SPM, unindo esforços e recursos para reduzir os índices de violência contra as mulheres, promover mudanças culturais, garantir e proteger os direitos das mulheres em toda a sua diversidade e condições econômicas e regionais.

Juntos, por exemplo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e os Ministérios da Justiça (MJ), Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Cultura (Minc), Cidades, Trabalho e Emprego (MTE) e Educação (MEC), além de empresas e bancos públicos, trabalharão no sentido de consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e implementar a Lei Maria da Penha nos estados e municípios.

No campo da saúde, o Ministério da Saúde e a SPM investirão em ações que aumentem o alcance das políticas de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e de enfrentamento à feminização da Aids.

Para o combate à exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres serão desenvolvidas ações articuladas envolvendo os ministérios do Turismo, da Justiça, a SPM e a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Do orçamento do Pronasci (programa do Ministério da Justiça criado para combater a violência em 11 regiões com maiores índices de criminalidade no país) sairão recursos para melhorar as condições das mulheres em situação de prisão. São metas a construção de novos estabelecimentos penais femininos e a oferta de programas de capacitação para as mulheres.

Ainda no âmbito do orçamento do Pronasci, será implementado o Programa Mulheres da Paz, que envolverá a capacitação de mulheres líderes comunitárias para a promoção da paz em seus bairros e comunidades.

A SPM terá R\$ 117,4 milhões, neste período, para investir no enfrentamento à violência contra a mulher, o que representa um aumento de 300% em relação ao PPA anterior.

O Pacto significa a concretude da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, pois trabalha todas as diretrizes da Política, principalmente o fortalecimento dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência e a implementação da Lei Maria da Penha.

Além das instâncias federais, o Pacto deverá contar com a parceria do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), do Ministério Público, do Poder Judiciário, de organismos internacionais, dos governos estaduais e municipais, dentre outros parceiros, conforme demonstrado na tabela a seguir.

PARCEIROS	
Ministério da Cultura	Petrobras
Ministério da Educação	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Ministério da Justiça	Poder Judiciário
Ministério da Saúde	Ministério Público
Ministério das Cidades	Governos estaduais e municipais
Ministério do Desenvolvimento Social	Organização Internacional do Trabalho - OIT
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM
Ministério do Trabalho e Emprego	Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido - DFID
Ministério do Turismo	Entidade OXFAM Internacional
Secretaria Especial de Direitos Humanos	Entidade Netherlands Organization for Development Cooperation - NOVIB
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	
Casa Civil	

1.2. O que é o Pacto Nacional?

Uma iniciativa do Governo Federal voltada para o desenvolvimento de um conjunto de ações, nos próximos quatro anos, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, que visa o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com atenção especial às mulheres negras, indígenas e àquelas que vivem no campo e nas florestas.

Objetivos:

- Reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, com atenção especial às mulheres negras, indígenas e àquelas que vivem no campo e nas florestas.

Áreas estruturantes:

- Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incluindo a implementação da Lei Maria da Penha;
- Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e enfrentamento à feminização da Aids e outras DSTs;
- Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- Promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão.

ÁREAS ESTRUTURANTES



1.3. Entendendo as áreas estruturantes

Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e implementação da Lei Maria da Penha

Desde 2003, o Governo Federal trabalha na construção e na implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Dentre os principais objetivos estão: o fortalecimento de uma rede integrada de serviços de assistência à mulher; a capacitação dos profissionais que atuam em toda a Rede; a promoção de alterações legislativas e o estímulo para mudanças na prática do Judiciário; além de ações que visam à inserção das mulheres no mundo do trabalho e o fortalecimento da sua autonomia.

Outra dimensão fundamental da Política são as intervenções no campo da educação e da cultura que propiciam a mudança de atitude da sociedade frente à violência contra as mulheres.

No âmbito da assistência, a meta do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é o fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Serão construídos, reformados e reaparelhados 764 serviços, incluindo Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, Defensorias Públicas da Mulher, Casas Abrigo e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Além de trazer novos recursos para a ampliação da Rede, o Pacto promoverá outras formas de atendimento por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Os Centros foram criados e apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e têm a finalidade de promover a inclusão das famílias pobres nas políticas públicas de assistência social. Com o Pacto, as unidades passarão a ter uma nova atribuição: a de acolher e orientar mulheres em situação de violência, dando maior capilaridade à Rede de Atendimento, que estará presente em um número maior de municípios.

Hoje, o país conta com 99 Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência – espaços de acolhimento psicológico, social e jurídico, considerados elos dos demais serviços. Com a inclusão dos CRAS e CREAS, este número saltará para mais de 3 mil, ampliando consideravelmente a cobertura nos municípios.

Capacitação de profissionais e agentes públicos

Para compreender a real dimensão da violência doméstica e familiar e para ter condições de oferecer atendimento humanizado às mulheres, todos os profissionais dos CRAS e CREAS passarão por processos de formação na temática de gênero e violência.

Os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência também serão permanentemente qualificados e a proposta é que passem a acolher e orientar também as mulheres vítimas do tráfico de pessoas.

Já os operadores do Direito (juízes e promotores) e os policiais receberão formação para o combate aos crimes de violência contra a mulher, garantindo assim o cumprimento da legislação vigente, principalmente a Lei Maria da Penha, além das convenções internacionais.

No âmbito da prevenção, o Pacto reforça o que a Política Nacional estabeleceu como prioridade – alterar, em longo prazo, valores e práticas discriminatórias. Nesse sentido, o Governo Federal investirá na formação continuada de profissionais de educação.

No total, até 2011, a meta é capacitar mais de 200 mil profissionais que atuam nas áreas da assistência, prevenção e combate à violência contra a mulher.

O grande desafio nesse processo de consolidação da Política Nacional será o de reverter a tendência que ainda persiste nos dias atuais de os serviços funcionarem isoladamente, sem a devida articulação e integração entre as esferas federal, estadual, municipal e da sociedade civil. Caberá aos executivos municipais implementarem os serviços, com o apoio técnico e financeiro das outras instâncias governamentais.

INTEGRAM A REDE	
Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência	Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)
Casas Abrigo	Ouvidorias
Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM)	Polícia Civil
Defensorias da Mulher	Polícia Militar
Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Instituto Médico Legal
	Serviços de saúde voltados para o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual

Devem também entrar na Rede os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor.

Implementação da Lei Maria da Penha

No dia 22 de setembro de 2007, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) completou um ano de vigência. A nova lei tipifica a violência doméstica e familiar contra as mulheres como um crime, conferindo a devida importância ao enfrentamento do problema. A legislação brasileira, até então, não respondia de forma satisfatória à realidade de milhares de mulheres que no seu cotidiano são submetidas às mais variadas formas de violência.

Até então, os crimes cometidos pelos agressores, na sua maioria, companheiros ou maridos, eram julgados pelos Juizados Especiais Criminais (Jecrins), tratados da mesma forma que delitos no trânsito e considerados “de menor potencial ofensivo”.

No âmbito dos tratados e convenções internacionais, a Lei Maria da Penha atendeu às recomendações do Comitê da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Comitê CEDAW) que reconhece a natureza particular da violência contra a mulher. Também respondeu às recomendações da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher), ratificada pelo Brasil em 1995.

O país passou a ser o 18º da América Latina e Caribe a contar com uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A nova legislação ainda estabeleceu na sociedade o debate sobre a equidade de gênero, uma reflexão que tem sido presente, inclusive, no cotidiano das autoridades judiciais. As polêmicas existentes no meio jurídico quanto à lei estimularam discussões entre os operadores do Direito sobre o princípio da igualdade entre homens e mulheres e da isonomia.

Principais avanços da Lei

- ▶ Tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- ▶ Criação dos Juizados ou Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para julgar os crimes, com atendimento multidisciplinar;
- ▶ Criação de novas Defensorias Públicas da Mulher;
- ▶ Abertura de inquérito policial composto por depoimentos da vítima, do agressor e de provas documentais e periciais;
- ▶ Prisão em flagrante do agressor;
- ▶ Prisão preventiva do agressor;
- ▶ Medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas, afastamento do agressor do lar, suspensão de visitas aos filhos etc);
- ▶ Inclusão das mulheres em programas oficiais de assistência social;
- ▶ Atendimento à mulher em situação de violência por serviços articulados em rede, incluindo saúde, segurança, justiça, assistência social, educação, habitação e cultura.

Desafios

De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com recorte temporal de outubro de 2006 a maio de 2007, são inegáveis os avanços provocados pela Lei Maria da Penha, em apenas um ano de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para a promoção de mudanças em comportamentos e hábitos machistas históricos.

Apesar disso, os desafios para garantir a sua implementação em todo o país continuam enormes. A legislação precisa ser incorporada ao cotidiano dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência. É necessário romper os padrões culturais estabelecidos e mudar rotinas no âmbito do aparelho policial e judiciário.

Além disso, os tribunais de justiça precisam criar um número maior de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para dar conta de acolher uma demanda tão específica quanto complexa, que é o enfretamento à violência de gênero.

(Veja no capítulo 2 a avaliação de um ano da Lei Maria da Penha realizada pela SPM)

Nessa direção, o Pacto Nacional reafirma o compromisso do Governo Federal com a garantia do cumprimento da Lei Maria da Penha, pois estabelece um conjunto de ações que visa o estímulo à efetiva implementação da Lei em todo o país, por meio de um amplo conjunto de iniciativas. Dentre elas:

- ▶ Criação dos Centros de Educação e Reabilitação do Agressor;
- ▶ Criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- ▶ Implementação e Consolidação do Observatório da Lei Maria da Penha;
- ▶ Construção do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência contra as Mulheres;
- ▶ Inclusão das mulheres atendidas nos serviços da Rede de Atendimento nos programas sociais de transferência de renda, como Bolsa-Família, Pró-Jovem, dentre outros;
- ▶ Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres.

Construindo indicadores

Apesar da violência contra as mulheres ser uma realidade para milhões de brasileiras, são poucos os estudos que apontam para a gravidade da situação (ver dados sobre a violência nas páginas seguintes).

A fim de suprir esta lacuna, foram disponibilizados recursos no PPA 2008-2011 para a construção do Sistema Nacional de Informações sobre a Violência contra as Mulheres e para a consolidação do Observatório de Implementação da Lei Maria da Penha. Os dados fornecidos por esses dois instrumentos permitirão a construção de um banco de dados e informações estatísticas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas de enfrentamento à violência.

O Observatório é formado por um consórcio entre organizações não-governamentais e núcleos de pesquisas de universidades públicas brasileiras (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Pará, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Bahia e Universidade Federal do Rio de Janeiro), cuja coordenação é do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM/UFBA). Tem como objetivo monitorar a implementação e a aplicação da legislação em todo o território nacional (ver mais informações no capítulo 3).

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço criado pela SPM, em 2005, que objetiva primariamente atender e orientar mulheres em situação de violência (ver mais informações no capítulo 2), representa outro importante instrumento para a coleta de informações. A partir de uma análise realizada no mês de julho de 2007, quando a Central registrou 20.385 ligações, foi possível obter, por exemplo, os seguintes dados:

- ▶ 94% dos registros eram relacionados à violência doméstica e familiar;
- ▶ 73% dos registros de denúncias foram causados por violência praticada pelo cônjuge;
- ▶ 80% das vítimas de violência relataram ter filhos;
- ▶ 59% dos registros de denúncias informaram que a frequência com que a violência ocorre é diária;
- ▶ 57% dos registros informaram que os agressores utilizam entorpecentes;
- ▶ 70% das mulheres que registraram o relato de violência alegaram estar correndo risco de espancamento ou morte.

OUTROS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

27% de mulheres entrevistadas em São Paulo e 34% na Zona da Mata Pernambucana, em um universo de 4.299, relataram terem sofrido violência física cometida por parceiros ou ex-parceiros (Organização Mundial de Saúde, 2001).

33% da população brasileira acreditam que a Violência contra as Mulheres é o problema que mais preocupa a população feminina (Instituto Patrícia Galvão, 2006).

51% declararam conhecer pelo menos uma mulher que já foi agredida pelo seu companheiro (Instituto Patrícia Galvão, 2006).

Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Aids e outras DSTs

Em 1994, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, consagrou o conceito de direitos sexuais e reprodutivos, estabelecendo um novo paradigma nas áreas da demografia, reprodução e planejamento populacional. Na IV Conferência Mundial da Mulher (Pequim/95), esse conceito foi reafirmado.

No Brasil, somente dez anos depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 ações mais efetivas no campo da saúde da mulher começaram a ser implementadas. A ênfase, no entanto, era dada à assistência pré-natal, parto e nascimento e não a uma agenda mais ampla e com uma visão integral do direito à saúde das mulheres.

A partir de 2004, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde, atualmente vigente, reconheceu a existência de lacunas para a implementação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no âmbito das políticas públicas.

Foi nesse contexto que o Ministério da Saúde e a SPM começaram a trabalhar para a implementação de importantes ações no campo do sistema público de saúde, destacando-se: o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a Política Nacional dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, a normatização da atenção humanizada ao abortamento legal, a notificação compulsória nos serviços de saúde dos casos de violência, a anticoncepção de emergência e, mais recentemente, o enfrentamento à feminização das doenças sexualmente transmissíveis e Aids e políticas direcionadas especificamente para a atenção à saúde das mulheres lésbicas e afro-descendentes.

Apesar dos esforços federais para ampliar as ações no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos, o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual no sistema público de saúde permanece um desafio.

Em todo o país, é grande o número de meninas e adolescentes vítimas de abuso sexual; milhares de mulheres são agredidas e violentadas sexualmente por seus parceiros; e muitas delas já integram as estatísticas de pessoas vivendo com HIV. Segundo dados das Nações Unidas, as mulheres representam 50% da população vivendo com HIV no mundo, sendo que na África este percentual cresce para 60%.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres reafirma a concepção de que o sistema de saúde público é uma das áreas fundamentais para a estruturação de uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher.

Portanto, nos próximos quatro anos, estão previstos investimentos para a garantia de atendimento nos serviços de saúde das mulheres que sofreram violência sexual. A ampliação proporcionará a adolescentes e mulheres o acesso imediato a cuidados de saúde, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e à gravidez indesejada.

Nessa direção, até 2011, será implementado um conjunto de iniciativas no âmbito da promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e do enfrentamento à feminização da Aids que visa dar assistência às mulheres em situação de violência sexual. Dentre elas:

- ▶ Ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, entre eles, a pílula de anticoncepção de emergência;
- ▶ Garantia do abortamento legal;
- ▶ Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Epidemia de Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ▶ Implementação das diretrizes, normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência sexual e doméstica.

A feminização da Aids

No Brasil, as políticas para o enfrentamento à epidemia do HIV/AIDS se desenvolveram consideravelmente nos últimos dez anos e são internacionalmente reconhecidas, principalmente, por seu foco na garantia de direitos, na prevenção, no tratamento e na cooperação internacional. Essas políticas contribuíram para a estabilização da epidemia no Brasil, mas os índices de infecção ainda são altos e estão ocorrendo através de transmissão heterossexual, segundo dados da UNAIDS. Mulheres, jovens e pessoas vivendo em situação de pobreza são as mais vulneráveis à infecção.

Vários fatores contribuíram para a chegada da epidemia ao segmento de mulheres: a falta de acesso a serviços de saúde específicos; a persistência de padrões culturais e religiosos que interferem negativamente na adoção de medidas preventivas como o uso do preservativo; o acesso limitado ao tratamento com anti-retrovirais; e a violência doméstica e sexual.

De acordo com o Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde, a proporção de infecções entre homens e mulheres no Brasil, atualmente, é de 1,4 homem para cada nova mulher infectada. Em alguns grupos, no entanto, o número de mulheres vivendo com o vírus é maior do que entre os homens, principalmente entre pessoas jovens.

Em 2007, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Programa Nacional de DST/Aids lançaram o Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Epidemia da Aids e outras DST.

Com recursos do Pacto, dentre as ações previstas até 2010, estão: a ampliação da cobertura e garantia de acesso a insumos de prevenção, por exemplo, o uso de preservativos; o desenvolvimento de ações educativas sobre DST e Aids para as mulheres; a integração, na sua totalidade, dos serviços de saúde à Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência; a capacitação e o treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência sexual e doméstica; a inclusão dos temas gênero, violência, direitos humanos, direitos sexuais e direitos reprodutivos em todas as ações em DST/Aids; dentre outros.

Combate à exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres

A exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas constituem violações dos direitos humanos fundamentais. A questão das desigualdades de poder entre homens e mulheres tem um forte componente nesses crimes, pois as vítimas são, na sua maioria, mulheres, meninas e adolescentes.

Um estudo do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC), concluído em 2003, aponta que 83% dos casos de pessoas traficadas no mundo envolvem mulheres e 48%, menores de 18 anos. Apenas 4% dos casos têm os homens como vítima, e, quando isso ocorre, eles costumam ser refugiados ou imigrantes ilegais.

De acordo com o Protocolo de Palermo (2000), ratificado pelo Brasil em março de 2004, o tráfico de pessoas envolve engano ou coação (recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas), convertendo-a em vítima. Essa exploração inclui, no mínimo, a exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão, servidão ou remoção de órgãos.

No Brasil, a pobreza, o desemprego, a esperança de melhoria das condições de vida, a situação de violência doméstica e familiar, levam milhares de mulheres a sair do país de forma clandestina. No exterior, elas acabam, quase sempre, envolvidas com redes de prostituição.

Segundo dados do relatório anual do Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA) de 2006, mais de 70 mil brasileiras vivem da prostituição no exterior, sendo a maioria vítimas do tráfico de pessoas.

Enquanto mulheres são traficadas para o exterior ou até para outras regiões do país, crianças e adolescentes ganham a vida vendendo seus corpos para fins de exploração sexual nas rodovias e litoral brasileiros.

Nos últimos anos, cenas como meninas de 10 anos se oferecendo a caminhoneiros, ao preço de R\$ 1,99, ou a turistas estrangeiros nas praias do litoral, chocaram a sociedade e reforçaram a necessidade de se intensificar ações de combate e prevenção à exploração sexual.

O Pacto no enfrentamento à exploração sexual de meninas e adolescentes e ao tráfico de mulheres

A fim de dar conta do enfrentamento a fenômenos tão complexos como o tráfico de mulheres e a exploração sexual de meninas e adolescentes, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres atuará no sentido de:

- ▶ Implementar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- ▶ Incentivar os Centros de Referência no acolhimento das mulheres vítimas do tráfico;
- ▶ Incentivar o desenvolvimento de projetos de qualificação profissional, geração de emprego e renda para as mulheres;
- ▶ Estimular debates sobre as questões estruturantes que favorecem o tráfico;
- ▶ Apoiar projetos inovadores de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescente.

Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão

As mulheres em situação de prisão têm acentuado perfil de exclusão social, convivem em espaços com péssimas condições de salubridade, lidam com a falta de perspectiva, têm dificuldades de acesso à saúde, enfrentam o problema da superlotação, e, quando mães, sofrem com a perda do pátrio poder.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen), as mulheres em situação de prisão somavam, em 2004, 10,7 mil ou 4% do universo da população prisional.

Estudos indicam que o tráfico ilícito de drogas é um dos delitos cometidos com maior freqüência. Muitas mulheres foram presas quando traficavam em sua residência, outras, autuadas em flagrante enquanto tentavam entrar nas unidades penais com drogas ilícitas e outras, ainda, ingressaram no mundo das drogas sob coação, física ou moral, de seus companheiros, parentes ou pessoas próximas. Há ainda, os casos de envolvimento com o tráfico internacional nos aeroportos.³

A discriminação contra as mulheres é mais acentuada no interior do sistema carcerário, pois elas não têm respeitados seus direitos de acesso à justiça, à saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos (especialmente à expressão de afetividade e sexualidade), a preservação do núcleo familiar, dentre outros.

Nesse sentido, o Pacto busca resgatar os direitos humanos das mulheres, a partir de ações nas áreas da justiça, saúde, educação e geração de renda. Dentre elas:

- ▶ Capacitação das mulheres em situação de prisão para a geração de renda;
- ▶ Construção/reforma de estabelecimentos penais femininos;
- ▶ Garantia do exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos das mulheres em situação de prisão;

³ Informações coletadas no sítio www.mj.gov.br/depen - artigos "Tráfico ilícito de drogas praticado por mulheres no momento do ingresso ao estabelecimento" e "A mulher no sistema carcerário".

- ▶ Implantação de serviço de saúde integral à mulher encarcerada;
- ▶ Implantação de sistema educacional prisional, garantindo acesso à educação em todos os níveis durante a permanência no presídio;
- ▶ Acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita para as mulheres em situação de prisão;
- ▶ Garantia de proteção à maternidade e atendimento adequado aos filhos dentro e fora do cárcere;
- ▶ Garantia de cultura e lazer dentro do sistema prisional.

1.4 - Principais Metas

Com os recursos destinados ao Pacto, até 2011, dentre as várias metas, o Governo Federal irá construir, reformar ou equipar 764 serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência.

Três mil Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) passarão a integrar a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência.

Mais de 200 mil profissionais nas áreas de educação, assistência social e justiça serão capacitados.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 receberá investimentos a fim de que possa atender a demanda crescente pelo serviço. A expectativa é que nos próximos quatro anos o Ligue 180 tenha condições de receber 1 milhão de ligações válidas, o equivalente a 250 mil/ano.

Mais de 10 mil mulheres em situação de prisão serão beneficiadas com a construção e reformas de estabelecimentos prisionais

Serão desenvolvidos 200 projetos inovadores que contemplem: a geração de renda para as mulheres em situação de prisão; a prevenção da violência contra as mulheres por meio de iniciativas nas áreas da educação e cultura; e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

O projeto Siga Bem Mulher⁴, patrocinado pela Petrobras, levará informações sobre a violência contra as mulheres a um universo de 2 milhões de caminhoneiros.

A violência contra a mulher também será tema de discussão dos 650 Pontos de Cultura espalhados pelos municípios brasileiros. São espaços alternativos que recebem apoio do Ministério da Cultura para levar à população o teatro, a música, as rodas de leitura, o cinema, dentre outras manifestações culturais.

Dentre as metas no âmbito da educação, o Pacto prevê, ainda, a inserção da disciplina violência contra as mulheres nos cursos de pós-graduação das universidades.

A seguir, tabela com os recursos por área estruturante:

ÁREAS ESTRUTURANTES	2008-2011
	ORÇAMENTO PREVISTO
1. Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha	400.473.437,00
2. Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfrentamento à Feminização da AIDs e outras DSTs	477.400.919,00
3. Combate à Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes e ao Tráfico de Mulheres	27.450.000,00
4. Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de Prisão	95.000.000,00

⁴ O projeto Siga Bem Mulher integra a Caravana Siga Bem Caminhoneiro, o maior projeto itinerante do setor de transportes do país.

2008-2011

PRINCIPAIS METAS

764 serviços construídos/ reformados/ reaparelhados;

200 mil profissionais da assistência social, educação, segurança pública e justiça (operadores do Direito) capacitados;

1 milhão de ligações válidas da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;

200 projetos inovadores de geração de renda, educação, cultura e de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

Principais campanhas: 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres / 25 de Novembro (Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher) / Lei Maria da Penha / Mulheres Rurais e Violência / Postos BR / CRAS / CREAS;

Sistema Nacional de Dados e Estatísticas implantado;

Observatório da Lei Maria da Penha implantado;

Notificação Compulsória implementada em todos os serviços de saúde do território nacional;

Atendimento às mulheres vítima do tráfico de pessoas.

1.5. Coordenação e Acompanhamento do Pacto

O Governo Federal instalou a Câmara Técnica de Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com a finalidade de coordenar a execução do Pacto, monitorar o seu desenvolvimento e o cumprimento das metas apresentadas, além de elaborar estratégias e avaliar resultados.

Composta por representantes de todos os órgãos federais integrantes do Pacto, essa Câmara estará vinculada diretamente ao Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)⁵.

1.6. Estados e municípios: aliados na implementação do Pacto Nacional

Mais do que parceiros, estados e municípios serão grandes aliados na implantação e no sucesso do Pacto. Assim como já acontece com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), eles terão o compromisso de viabilizar as ações em seus territórios, de acordo com a responsabilidade de cada ente federado.

Ao Governo Federal caberá estabelecer as diretrizes e as normas para a execução das ações e financiá-las com a devida contrapartida dos estados e municípios; o estado terá a função de monitorar e executar (nos casos que envolverem as áreas da Justiça e Segurança Pública) e os municípios de implementar ações nas áreas da educação, saúde e assistência

⁵ Desde 2004, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) implementa o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Construído com base nos resultados da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), o Plano possui um conjunto de 199 ações nas áreas de educação, saúde, trabalho e enfrentamento à violência contra as mulheres; o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM tem por finalidade acompanhar a sua execução.

social. Essa divisão de responsabilidades está prevista na Constituição Federal e sua importância foi reafirmada durante a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007.

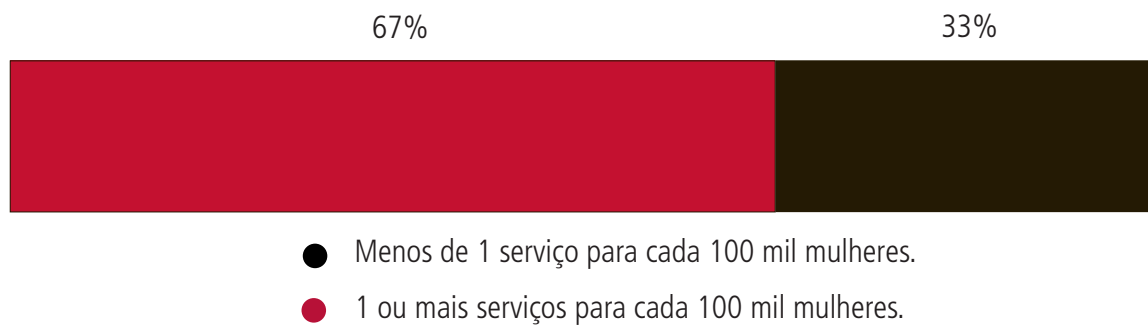
Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins serão os primeiros integrantes. Esses estados e o Distrito Federal foram escolhidos porque, ao se analisar os mapas com o diagnóstico da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, percebeu-se que o número de serviços diminui à medida que aumenta a concentração da população feminina. Portanto, quanto maior a quantidade de mulheres, maior a necessidade de serviços.

A lógica de atendimento do Pacto também levou em conta a proposta governamental de sinergia e melhor aplicação dos recursos. Portanto, a definição dos primeiros territórios incluiu também parte dos territórios priorizados no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e na Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde.

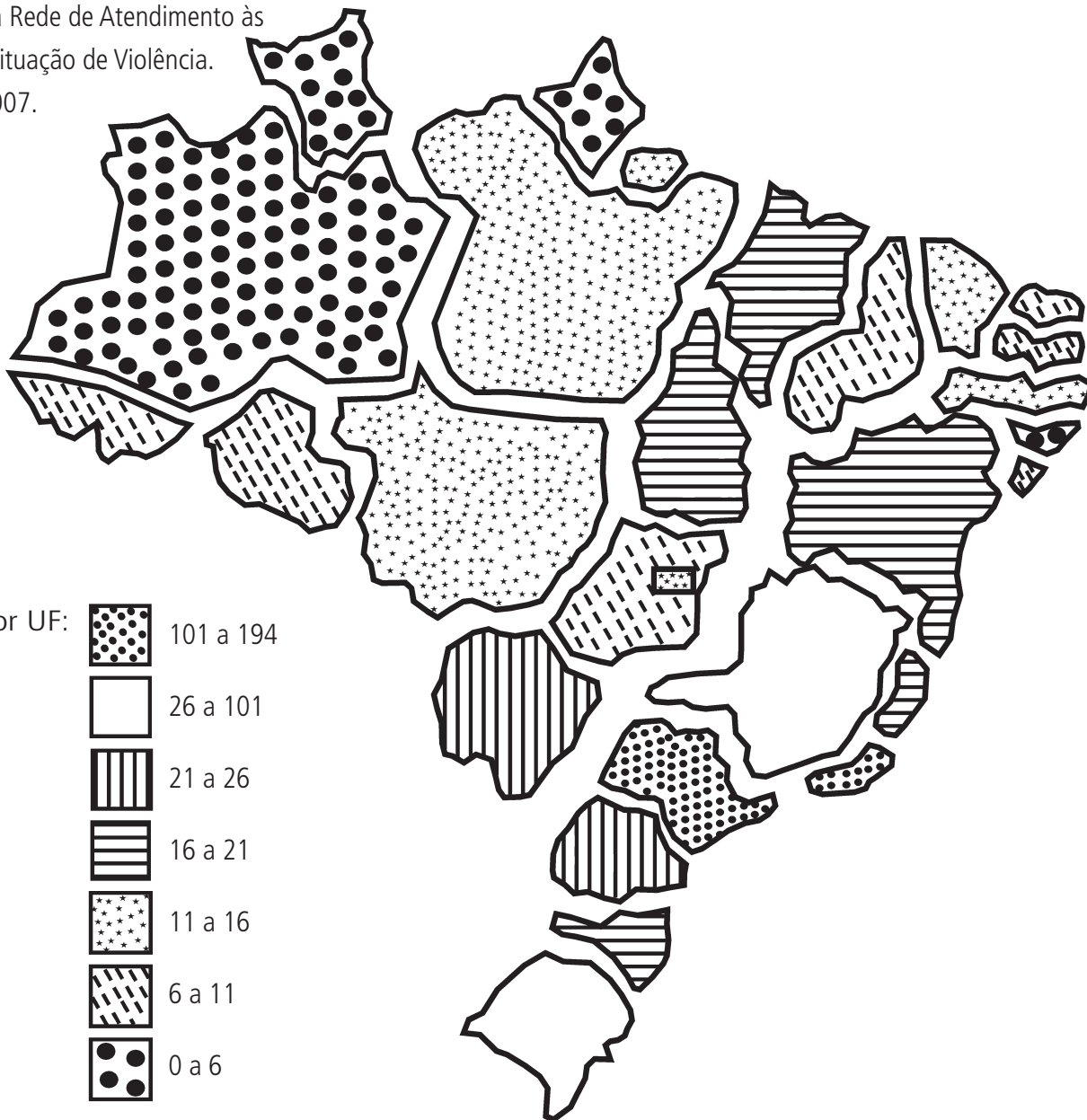
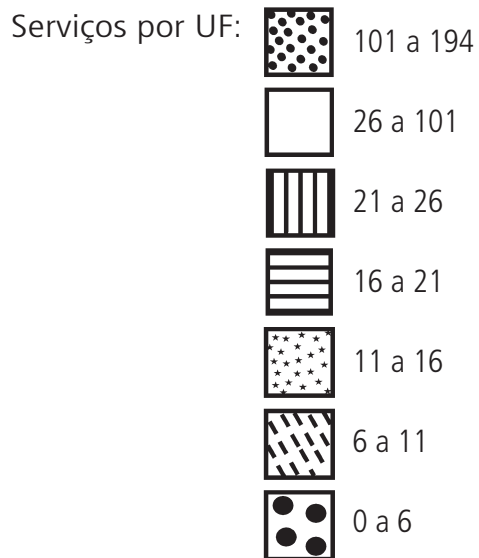
Por exemplo, com o Pronasci, até 2012, o Governo Federal pretende investir R\$ 6,7 bilhões no combate à violência nas 11 regiões metropolitanas com maiores índices de criminalidade do país. Dentre o leque de ações, há uma série de medidas especificamente voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres, como a construção dos centros de educação e reabilitação do agressor, o reaparelhamento ou a construção de DEAMs e a implantação de juzados especializados.

A partir de 2008, a proposta é que cada estado construa a sua Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência composta, no mínimo, por Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Casas Abrigo, Defensorias da Mulher e Juzados de Violência Doméstica e Familiar. As estratégias de implantação levarão em conta o número de habitantes de cada município.

Distribuição de Serviços de Atendimento à Mulher, pela população feminina. Brasil: SPM, 2007.



Diagnóstico da Rede de Atendimento às
Mulheres em situação de Violência.
Brasil. SPM, 2007.





2. O impacto da Lei Maria da Penha na vida das brasileiras

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) realizou um levantamento, de outubro de 2006 a maio de 2007, sobre como as autoridades policiais e judiciárias lidaram com as determinações da nova legislação durante este período.

Foram coletados dados por meio de diferentes mecanismos como a Ouvidoria da SPM⁶, o Ligue 180 e, sobretudo, junto aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher.

Os números aqui apresentados são específicos do recorte temporal do levantamento realizado, portanto, referem-se a oito meses da implantação da Lei Maria da Penha. No capítulo 3, os dados apresentados dizem respeito ao balanço de 5 anos da SPM que se inicia em janeiro de 2003 e vai até outubro de 2007.

⁶ A Ouvidora é um espaço de escuta qualificada que atua de forma articulada com outros serviços de ouvidoria de todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos federais, estaduais ou municipais competentes. Também proporciona atendimentos diretos sobre os mais diversos assuntos, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher.

Por entender que seria precipitado fazer qualquer análise mais aprofundada sobre o impacto social da Lei Maria da Penha, em apenas um ano de vigência, o estudo aqui apresentado teve como finalidade principal obter informações específicas sobre a os serviços.

A seguir, as conclusões de análises quantitativas e qualitativas:

Ampla mobilização da sociedade

A aprovação da Lei estimulou a inserção do tema violência contra as mulheres no cotidiano da vida política. O movimento de mulheres e feministas, tribunais de justiça, defensores públicos, dentre outras instâncias, organizaram congressos e seminários para discutir os propósitos e as inovações da Lei.

Os veículos de Comunicação deram ampla cobertura ao tema e passaram a divulgar de forma mais sistemática e qualificada os casos de violência contra a mulher, sempre fazendo uma relação com o cumprimento ou não das determinações da Lei. De acordo com o estudo da SPM, realizado em agosto de 2007, quando a Lei completou um ano de vigência, foram publicadas na imprensa escrita 74 matérias sobre este tema.

Cresce número de serviços da Rede de Atendimento

A implementação da Lei provocou o crescimento do número de serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, principalmente no que se refere à criação dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Em todo o país, no período de agosto de 2006 a setembro de 2007, foram criados 15 Juizados e adaptadas 32 Varas, o que ainda é um número muito reduzido frente às necessidades para o combate da violência, mas é certamente um quantitativo significativo, pois representa uma mudança nos procedimentos e na cultura do Poder Judiciário.

NÚMERO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER APÓS A LEI MARIA DA PENHA. BRASIL: SPM, 2007.

Tipo de Serviço Especializado	Existentes (A)	Abertos após LMP	
		Nº Absoluto (B)	Proporção (B/A)
Centros de Referência	90	08	9%
Casas Abrigo	65	01	2%
DEAM	399	08	2%
Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	15	15	100%
Varas adaptadas	32	32	100%
Defensorias da Mulher	15	01	7%

Delegacias mudam procedimentos

As delegacias ganharam força, pois a Lei restabeleceu o papel da autoridade policial no enfrentamento à violência contra a mulher. Entre as inovações estão a obrigatoriedade de abertura de inquérito policial composto por depoimentos da vítima, do agressor e de provas documentais e periciais e a solicitação das medidas protetivas para as mulheres junto aos Juizados. O agressor também pode ser preso em flagrante ou ter a prisão preventiva decretada.

Os resultados a seguir referem-se às respostas enviadas por 184 delegacias, o que dá um total de 48% do universo existente na época da pesquisa (399).

Entre outubro de 2006 e maio de 2007, foram instaurados 32.630 inquéritos, uma média de 177 inquéritos por DEAM. O índice foi apontado pela pesquisa da SPM como positivo ao se levar em conta o tempo necessário para se promover mudanças de rotinas de atividades e o rompimento da cultura e dos padrões estabelecidos.

Com relação às medidas protetivas, solicitação que deve ser encaminhada pela autoridade policial ao juiz em um prazo máximo de 48 horas, foram solicitadas 16.121, o equivalente a 88 por DEAM. As delegacias das regiões Sul e Centro-Oeste foram as principais responsáveis por manter a média nacional em um patamar elevado.

Juizados e Varas instauram processos e aprovam medidas protetivas

Nos oito meses que se seguiram ao lançamento da Lei, foram instaurados pelos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 10.450 processos criminais, o que equivale à média de 523 processos por serviço.

Esta análise foi realizada levando-se em conta os 20 Juizados e Varas adaptadas que responderam os questionários, de um total de 47 existentes.

Apesar do Sudeste ter sido a região com o maior número de Juizados e Varas criados, são os das regiões Centro-Oeste e Norte que mais têm sido eficientes quando se observa o número de processos instaurados: 1.751 e 601 respectivamente.

No mesmo período, os Juizados e Varas autorizaram 5.247 medidas protetivas solicitadas pelas DEAM – uma média de 262 por Juizado, o que corresponde a um terço das solicitações. Entre as medidas, destacam-se o afastamento do agressor do lar e a proibição da aproximação.

Também foram decretadas 864 prisões em flagrante e 77 em caráter preventivo, o que significa dizer que os Juizados autorizaram uma média de 43 prisões de agressores em flagrante e quatro preventivas. Os Juizados e Varas do Centro-Oeste foram os que mais concederam as prisões.

NÚMERO DE JUIZADOS E VARAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E PROCEDIMENTOS ADOTADOS. BRASIL, SPM, 2007.

Grandes Regiões	Processos		Medidas protetivas		Prisões em flagrante		Prisões em preventivas	
	Nº de processos instaurados	Média por Juizado/ Vara	Nº de medidas protetivas adotadas	Média por Juizado/ Vara	Nº de prisões efetuadas	Média por Juizado/ Vara	Nº de prisões efetuadas	Média por Juizado/ Vara
Norte	1.803	601	575	192	178	59	13	4
Nordeste	369	369	110	110	121	121	7	7
Centro-Oeste	3.501	1.751	1.723	862	223	112	28	14
Sul	1.783	446	1.632	408	256	64	22	6
Sudeste	2.994	299	1.207	121	86	9	7	1
Total	10.450	523	5.247	262	864	43	77	4

Mulheres buscam informações sobre a Lei na Central de Atendimento

A Central de Atendimento à Mulher- Ligue 180, serviço criado pela SPM para orientar mulheres em situação de violência sobre seus direitos e onde buscar ajuda foi um importante instrumento que permitiu medir os primeiros impactos da Lei Maria da Penha.

No período de outubro de 2006 a maio de 2007, foram 11,1 mil pedidos de informações sobre a Lei Maria da Penha, o que dá uma média mensal de 925 atendimentos, conforme análise a seguir:

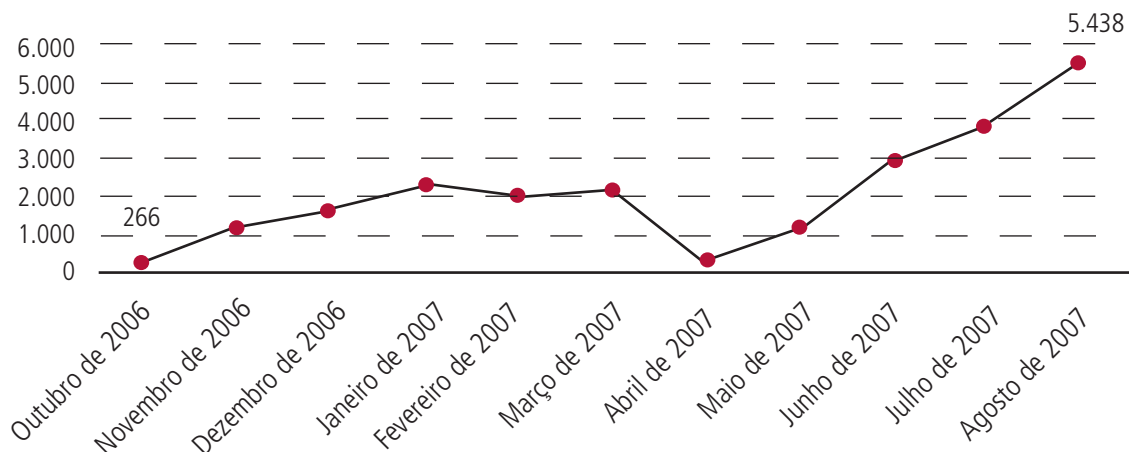
- ▶ Ao entrar em contato com a Central, as mulheres recebem orientações jurídicas, fazem denúncias sobre casos de violência, são encaminhadas para os serviços oferecidos pela Rede de Atendimento do município ou região próxima a sua residência.
- ▶ O serviço funciona 24 horas, sem interrupções, e constitui uma importante porta de entrada para a Rede de Atendimento.
- ▶ Ao analisar o número de ligações recebidas e o tipo de serviço prestado pela Central, no período demarcado, percebeu-se um aumento no número de demandas, principalmente no que se refere aos pedidos de informações sobre a Lei Maria da Penha.

**ATENDIMENTOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER — LIGUE 180, POR TIPO DE ATENDIMENTO.
BRASIL: CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - SPM, OUTUBRO DE 2006 A MAIO DE 2007.**

Tipo de Atendimento	Nº Absoluto	%
Informação	19.592	26,7
Reclamação	516	0,7
Sugestão	185	0,3
Elogios	75	0,1
Denúncias	10.792	14,7
Serviços	42.305	57,6
Total	73.465	100

- ▶ Nesse espaço de tempo, o Ligue 180 recebeu mais de 73 mil atendimentos, sendo que mais da metade (57,6%) resultaram no encaminhamento de mulheres para os serviços da rede, principalmente para as DEAMs (85%) e para os Centros de Referência (10%).
- ▶ O segundo tipo de demanda mais procurado foi a prestação de informações sobre direitos (26,7%). A maior solicitação dos usuários foi por esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha, com 11,1 mil atendimentos para o período, o que equivale a 925 por dia.

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE 180
ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA). BRASIL: SPM, 2007.



- ▶ O gráfico acima mostra que o número de solicitações para o esclarecimento sobre a Lei vem aumentando gradativamente. Nos primeiros meses após a divulgação da Lei, a média mensal era de 266 pedidos de esclarecimentos. Um ano depois, este número saltou para mais de 5,4 mil.
- ▶ Esta constatação indica que as ações de divulgação da Lei pela mídia, movimentos de mulheres e feminista e pelo Governo Federal faz com que a Lei Maria da Penha se torne cada vez mais conhecida pela sociedade, e, assim, se torne um instrumento de maior peso para o enfrentamento à violência contra as mulheres.



3. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

3.1. Um breve histórico

Até 2002, a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), do Governo Federal, era o apoio à construção de Casas Abrigo e à criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM).

Com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), no primeiro ano do Governo Lula, em 2003, as ações mudaram de foco e ganharam nova envergadura, com o início da formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A necessidade e a importância dessa política foi reafirmada na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004, e no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que estabeleceu como um de seus eixos estruturantes o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Com o objetivo de colocar as novas diretrizes em prática, o Estado passou a promover a criação de novos serviços (como os Centros de Referência, as Defensorias da Mulher) e a propor a construção de redes de atendimento para assistência às mulheres, em todo o país.

O conceito de violência adotado pela Política Nacional fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará⁷ e abarca diferentes formas de violência contra a mulher:

- ▶ Violência doméstica: compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei Maria da Penha);
- ▶ Violência ocorrida na comunidade, cometida por qualquer pessoa, compreendendo, entre outros, a violação, o abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o seqüestro e o assédio sexual;
- ▶ Violência institucional cometida pelo Estado ou seus agentes.

3.2. Avanços no Plano Plurianual⁸

O orçamento Plurianual (PPA) – instrumento de planejamento do Governo Federal que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, para a implementação de programas e ações – sofreu modificações nos últimos anos, para acompanhar a mudança de foco das políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Nos quatro anos do primeiro PPA (PPA 2000-2003) foram alocados recursos da ordem de R\$ 14,4 milhões no programa de violência, naquela época sob a coordenação, inicialmente, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em seguida, da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM) e, finalmente, pela SPM, em 2003, a qual coube a execução financeira de R\$ 4,04 milhões.

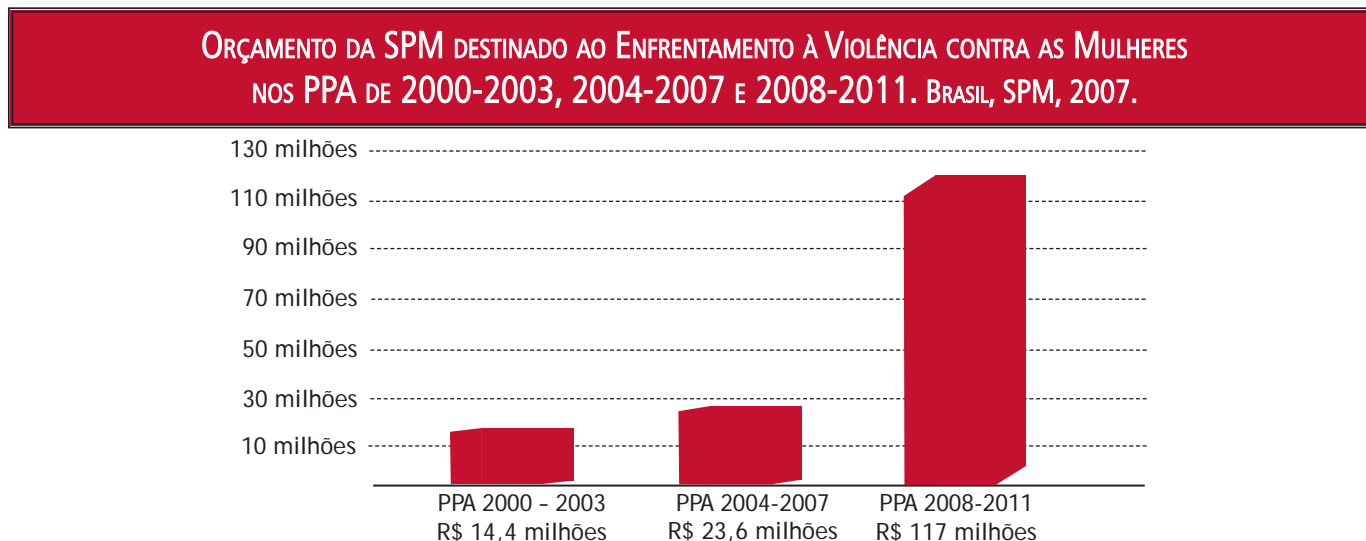
Entre os anos de 2004 e 2006, com a ampliação do conceito de enfrentamento e o início da implementação dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, a execução orçamentária alcançou, somente nos três primeiros anos do PPA vigente, R\$ 23,6 milhões.

⁷ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), assinada pelo Brasil em 1994 e ratificada em 1995, define a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Além disso, estabelece que os países devem promover políticas públicas de prevenção, punição e erradicação dessa forma de violência.

⁸ Informações retiradas da Nota Técnica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres sobre o Programa “Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres”, disponível no sítio eletrônico da SPM: www.spmulheres.gov.br

Ao analisar os gastos da política levando-se em conta a média anual de recursos alocados, pode-se dizer que no PPA 2000-2003 o investimento foi de R\$ 3,6 milhões/ano. Já no PPA 2004-2007, que se encontra em execução, essa média saltou para R\$ 7,9 milhões por ano, um aumento de 46% na comparação com o Plano anterior.

A seguir, o gráfico comparativo dos Planos Plurianuais 2000-2003/ 2004-2007/ 2008-2011:



O orçamento de R\$ 117 milhões, para os próximos quatro anos, possibilitou a SPM rever suas prioridades de ação e readequar a programação levando-se em conta o novo patamar de intervenção na sociedade brasileira. Hoje, há mais programas e recursos no âmbito da Secretaria, além da responsabilidade de coordenar o monitoramento e o cumprimento das metas do Pacto, a definição e a avaliação das estratégias.

AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PPA 2008-2011. BRASIL: SPM, 2007.

AÇÃO	FINALIDADE	RECURSOS 2008-2011
2C52 - Ampliação e consolidação da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência	Assegurar um atendimento adequado, humanizado, integrado, multissetorial e em rede às mulheres em situação de violência de gênero nos serviços públicos especializados	74.445.000
6812 - Capacitação de profissionais para atendimento a mulheres em situação de violência	Oferecer um atendimento integral, articulado e humanizado às mulheres em situação de violência, por meio da construção de novas atitudes nos(as) profissionais	10.000.000
10UJ - Implementação do Sistema Nacional de Informações sobre a Violência contra as Mulheres	Construir um banco de dados e informações sobre a violência contra a mulher, atuando de forma direta na definição de indicadores de violência e da rede de atendimento às mulheres, e contribuir sistematicamente para o monitoramento da atuação dos serviços existentes	2.500.000
8831 - Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	Prestar atendimento às mulheres vítimas de violência, informando-as sobre os seus direitos, os encaminhamentos a serem adotados e os serviços disponíveis e adequados a cada caso de violência doméstica	8.000.000
8833 - Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de Prisão	Contribuir para a garantia dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de Prisão, especialmente no que diz respeito à eliminação da violência institucional e ao exercício de sua sexualidade, bem como de seus direitos reprodutivos	2.000.000
8932 - Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres	Sensibilizar e conscientizar a sociedade na perspectiva de uma nova cultura das relações humanas, visando à prevenção e à erradicação da violência contra as mulheres	20.495.000
TOTAL		117.440.000

3.3. SPM: cinco anos de vida

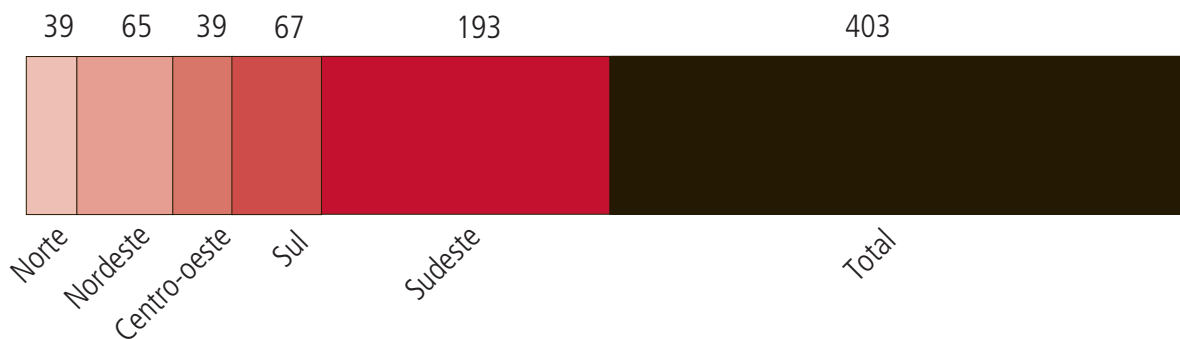
Não se pode falar dos cinco anos de existência da SPM e da consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres sem fazer um balanço dos programas e ações implementados desde a sua criação.

Principais realizações:

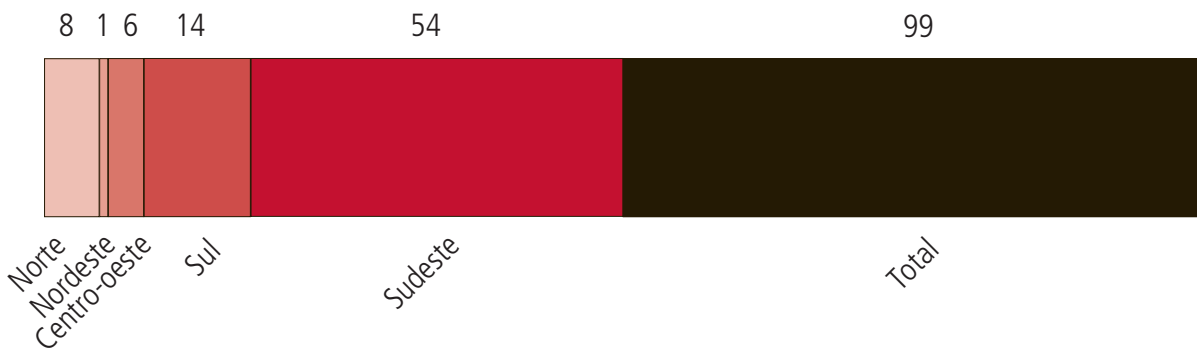
1. Sanção da Lei Maria da Penha: legislação moderna que trata do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher em cumprimento aos acordos internacionais da Convenção de Belém do Pará e da Convenção para a Eliminação de todas as formas de Violência contra as Mulheres (Cedaw). A Lei é a expressão da Política Nacional, pois entende de maneira multidimensional o fenômeno da violência contra a mulher e propõe o seu enfrentamento em várias dimensões. A Lei foi resultado de uma ampla mobilização da sociedade envolvendo no seu processo de discussão e elaboração um consórcio de organizações não-governamentais (Advocacy, Agende, Cladem, Cfemea, Cepia e Themis), a Bancada Feminina do Congresso Nacional e a realização de diversas audiências públicas pelo país.
2. Criação do Observatório da Lei Maria da Penha: tem como objetivo monitorar a aplicação da legislação junto ao Judiciário, Executivo e à Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência. É constituído por um consórcio composto por 12 instituições com diferentes responsabilidades e papéis: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia, seis organizações não-governamentais (Agende, Cepia, Coletivo Feminino Plural, Themis, Rede Nacional Feminista de Saúde e a Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres e Relações de Gênero), Cladem/Brasil e núcleos universitários (Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher - NEPeM/UnB, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ, Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero - NIEM/UFRGS e o Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulheres e Relações de Gênero - GEPEM/UFPA).
3. Ampliação dos serviços especializados de atendimento à mulher: o país conta hoje (2007) com 403 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), 99 Centros de Referência, 65 Casas Abrigo, 15 Defensorias Públicas da

Mulher, além dos novos serviços que começaram a ser criados em 2006, a partir da aprovação da Lei Maria da Penha – os Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que hoje são 48.

Distribuição geográfica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Brasil: SPM, 2007.



Distribuição geográfica dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher. Brasil: SPM, 2007.



Distribuição geográfica das Casas Abrigo. Brasil: SPM, 2007.



Distribuição geográfica dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasil: SPM, 2007.



Distribuição geográfica das Defensorias Públicas da Mulher. Brasil: SPM, 2007.



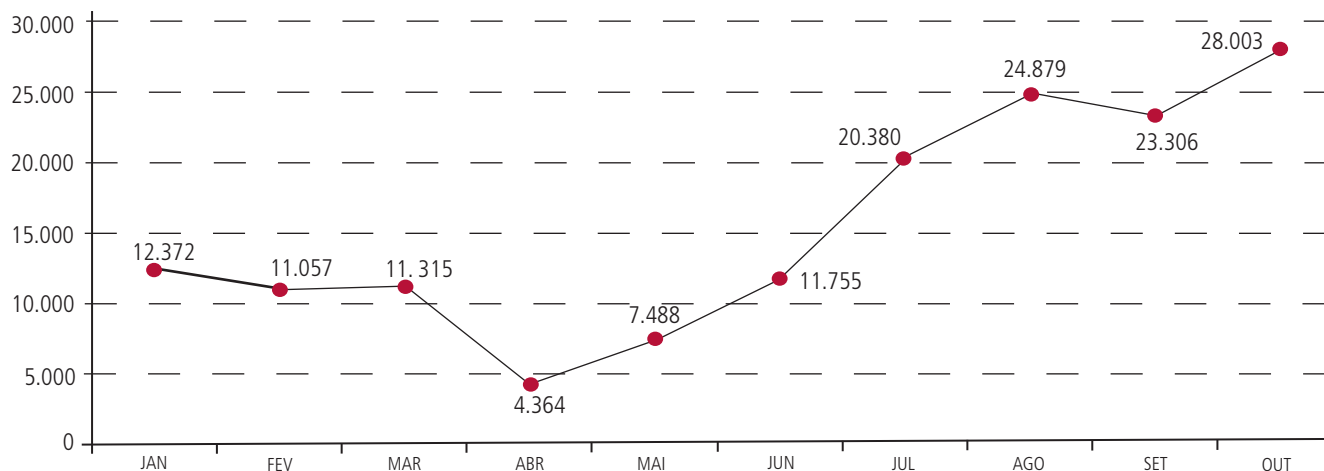
4. Capacitação dos profissionais da Rede de Atendimento: desde 2003, a SPM e seus parceiros e parceiras trabalham na qualificação dos profissionais que atuam nos serviços da rede. Com o Pacto Nacional, a meta é intensificar essa capacitação e preparar os Centros de Referência para acolher também as mulheres vítimas do tráfico e da exploração sexual. Nesses quase cinco anos, 7.5 mil pessoas foram capacitadas entre operadores do Direito (juízes e promotores), policiais e profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência.

5. Padronização do atendimento:

- ▶ Das Delegacias Especializadas: SPM, Ministério da Justiça e delegacias elaboraram normas de padronização para o atendimento nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). A partir da norma, fica definido, entre outras coisas, que as delegacias atendam exclusivamente às mulheres e funcionem 24 horas, inclusive nos finais de semana.
- ▶ Dos Centros de Referência: são considerados estruturas essenciais no enfrentamento à violência, pois visam promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação). A criação de um padrão de atendimento para esses serviços, em todo o país, garantiu o funcionamento baseado em um marco conceitual.

6. Criação e consolidação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: também é uma das portas de entrada da Rede de Atendimento. Serviço criado no dia 25 de novembro de 2005, pela SPM, com o objetivo primeiro de orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre onde buscar ajuda, funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana e a ligação é gratuita. Além de apoiar as mulheres, o Ligue 180 auxilia no monitoramento da rede de atenção à mulher e é uma importante fonte de informação para a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. No início do seu funcionamento, entre os meses de novembro de 2005 e abril de 2006, a Central atendeu a um total de 4 mil ligações. A partir de então, o volume de atendimentos vem aumentando. No mês de outubro de 2007 foram 28 mil atendimentos (ver gráfico). Entre as demandas estão solicitações de informações técnicas sobre leis e direitos das mulheres, denúncias ou relatos de violência: orientações sobre os lugares onde buscar ajuda (DEAM, conselhos da mulher, centros de referência, dentre outros), além de reclamações sobre os serviços da Rede. Para os próximos anos, a meta é expandir o serviço para atender a demanda de 250 mil ligações por ano ou 1 milhão em quatro anos.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE 180.



7. Ouvidoria da SPM: é um espaço de escuta qualificada que procura atuar por meio da articulação com outros serviços de ouvidoria de todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos competentes federal, estadual ou municipal. Também proporciona atendimentos diretos sobre diversos assuntos, inclusive sobre o tema violência contra as mulheres. Para os próximos anos, a Ouvidora assumirá a responsabilidade de monitorar a qualidade do atendimento da Central.

8. Construção de um banco de dados com informações atualizadas mensalmente sobre a oferta de serviços especializados em todas as Unidades da Federação.

9. Pactos federativos para a implementação do PNPM: Desde o lançamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a SPM firma pactos com governos estaduais e municipais para a implementação das 199 ações previstas no Plano Nacional. Dentre os eixos do Plano, há o enfrentamento à violência contra as mulheres que prevê a criação ou consolidação dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres nos municípios. Nesses cinco anos, foram assinados termos de compromisso com 24 estados e mais de 300 municípios.

10. Plano Nacional para o Enfrentamento à Feminização da Epidemia do HIV/Aids e outras DSTs: lançado no dia 7 de março de 2007, é uma parceria entre a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, o Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de DST e Aids e da Área Técnica de Saúde da Mulher. O plano conta com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM). Estabelece um conjunto de medidas para reduzir os índices de contaminação entre as mulheres.

11. Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna: lançado em março de 2004, pelo Ministério da Saúde em parceria com a SPM, visa à qualificação de equipes nas maternidades de referência do SUS.

12. Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos: tem como objetivo garantir os direitos de mulheres, homens e adolescentes a uma vida sexual plena e saudável.

13. Iniciativas na área da prevenção: desenvolvimento de programas e ações que visam a desconstrução de mitos e estereótipos de gênero e que promovam a cultura da igualdade.

Na mídia:

- Campanha “Sua vida recomeça quando a violência termina” realizada em 2004 e 2005 para marcar o Dia Internacional da não-Violência contra a Mulher;
- Apoio à campanha “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”, coordenada pela organização não-governamental Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (Agende), desde 2003;
- Mobilizações em torno do Dia Internacional da Mulher (8 de março);
- Monitoramento, por meio da Ouvidoria da SPM, de campanhas publicitárias que retratam a mulher de forma preconceituosa na mídia;
- Seminários “A Mulher e a Mídia”, realizados de 2003 a 2007;
- Programa de rádio “Mulherio”, veiculado pela Rádio MEC do Rio de Janeiro, nos anos de 2005 e 2006;
- Apoio à Campanha do Laço Branco – “Homens dizem não à violência contra as mulheres”, de âmbito nacional, desenvolvida pelo Programa de Apoio ao Pai (Instituto Papai), de Pernambuco, nos anos 2003, 2004 e 2005;
- Apoio a diversas campanhas e ações regionais.

Na educação:

- Promoção da reflexão sobre o tema da igualdade no mundo acadêmico, por intermédio do Programa Mulher e Ciência. Realizado anualmente, a partir de 2005, tem como propósito disseminar e estimular a elaboração e a divulgação de estudos e pesquisas no campo das relações de gênero, provocando o debate nas universidades e escolas públicas. Inclui edital de pesquisas acadêmicas no campo de estudos de gênero no valor de R\$ 1,2 milhão, a promoção de encontros de núcleos e gênero de pesquisa das universidades e o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero – um concurso de redação para estudantes do ensino médio e de artigos científicos para estudantes de graduação e graduados. A iniciativa é resultado da parceria da SPM com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Educação.

- ▶ Formação de docentes de quinta oitava série no tema gênero, sexualidade e relações étnico-raciais, por intermédio do Programa Gênero e Diversidade na Escola. Lançado em 2006, já capacitou 1.200 professores e professoras. É resultado da parceria da SPM com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Ministério da Educação, o Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e o Conselho Britânico.

14. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: por entender que o tráfico de pessoas é uma violação dos direitos humanos e insere-se no marco da violência contra as mulheres e meninas, a SPM participou ativamente da elaboração dessa política, aprovada pelo Presidente da República no dia 26 de outubro de 2006. A política propõe ações integradas nas áreas de Justiça e Segurança Pública, Relações Exteriores, Educação, Saúde, Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Agrário, Direitos Humanos, Promoção dos direitos da Mulher, Turismo e Cultura. São atribuições da SPM: desenvolver uma metodologia de atendimento específica às vítimas do tráfico; qualificar os profissionais da rede para o atendimento às mulheres traficadas; incentivar o atendimento às mulheres vítimas do tráfico nos Centros de Referência; apoiar programas de qualificação profissional, geração de emprego e renda, dentre outras.

15. Desenvolvimento de ações e material específico (seminário, livros e capacitação) destinados aos profissionais que atuam em serviços, especializados ou não, que atendem ou têm a missão de acolher mulheres adolescentes e jovens em situação de violência. Esta ação é uma parceria do Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA/UERJ) com a SPM.

Desafios para os próximos anos

Nesses cinco anos de implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres houve muitos avanços e conquistas no âmbito da intervenção governamental para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Como apresentamos nesta publicação, o lançamento do Pacto Nacional, com a devida amplitude e a garantia de recursos para implementá-lo nos próximos quatro anos, abre a perspectiva de um novo paradigma no lidar do Estado com a violência contra as mulheres.

Nosso governo compreende que o fortalecimento da democracia implica a participação de todos os segmentos da sociedade nos processos decisórios e de construção de políticas públicas no país. O Pacto e o balanço das ações governamentais na área da violência contra as mulheres estão permeados por esta compreensão posto que derivam de dois processos de ampla participação: a I e a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Essa percepção foi claramente demonstrada na Orientação Estratégica de Governo para a elaboração do Plano Plurianual 2008-2011. Dentre os dez objetivos identificados está o fortalecimento da democracia com a igualdade de gênero, raça e etnia, e cidadania com a transparência, diálogo social e a garantia dos direitos humanos.

Nossas vitórias só não são maiores que nossos desafios. A estrutura federativa de nosso país nos impõe como única lógica administrativa possível a execução descentralizada das políticas e, portanto, no enfrentamento à violência contra a mulher, os desafios para os anos que se seguem não se restringem a assegurar os recursos necessários no planeja-

mento orçamentário federal, mas também nos orçamentos estaduais e municipais. Para além de assegurar recursos é fundamental fortalecer a idéia de projetos estaduais articulados com os municípios organizados em macro regiões de forma a produzirmos iniciativas que efetivamente causem um impacto positivo na vida de cada brasileira.

Para que isso seja possível, precisamos garantir a adesão de múltiplos atores no processo de implementação dos programas e ações aqui colocados, incluindo os poderes executivos, judiciários, legislativos e organizações da sociedade civil. Como chegar a cada um dos mais de cinco mil municípios brasileiros? Em cada estado da federação e no Distrito Federal teremos que traçar estratégias diferenciadas de acordo com as características geográficas, econômicas, demográficas e o perfil prevalente da violência contra as mulheres.

Nessa direção, atuaremos no sentido de firmar compromissos com cada um dos 26 estados e do Distrito Federal. A partir de parcerias consolidadas com os governos estaduais e o apoio das prefeituras e do movimento de mulheres e feminista, a meta para os próximos anos é estabelecer uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência em cada um dos territórios selecionados, implementar programas de prevenção buscando interferir nos determinantes da violência contra as mulheres e viabilizar projetos que reduzam os efeitos da violência já perpetrada.

Sabemos, no entanto, que precisamos ir além das parcerias com os estados para garantir o cumprimento das ações do Pacto e a utilização dos recursos orçamentários previstos no PPA 2008-2011. Para isso, temos pela frente o desafio de imprimir à Câmara Técnica de Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres um ambiente dinâmico e solidário que estimule a participação de representantes de todos os ministérios nos processos de discussão e monitoramento do cumprimento das ações previstas para os anos que se seguem.

Como já dissemos em outras ocasiões, a Lei Maria da Penha é uma filha diletta das mulheres brasileiras. Sentimo-nos como suas guardiãs e, portanto, temos o compromisso inarredável de cuidá-la, fazê-la cumprir e aperfeiçoar a cada dia

sua implementação. No entanto, esse compromisso deve ser de toda sociedade brasileira. Assim entendemos também como desafio a promoção de mudanças culturais e comportamentais de todos os atores envolvidos na aplicação da Lei, além da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a expansão e interiorização dos serviços em rede e a execução dos recursos previstos no eixo estruturante do Pacto que prevê a implementação da Lei Maria da Penha.

Nesse contexto, o desenvolvimento de instrumentos de análise para monitorar o Pacto, a criação de uma base de dados confiável sobre a violência contra as mulheres e a implementação e consolidação do Observatório da Lei Maria da Penha serão de grande importância.

A cada ano, no 25 de novembro, as mulheres em todo mundo têm reafirmado o seu direito a viverem uma vida livre de violência. Nós, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República nos unimos a este justo clamor assumindo os compromissos apresentados no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.



Referências bibliográficas

- BANDEIRA, L. e ALMEIDA, T. M. C. de. A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente *In: LEOCÁDIO, E. e LIBARDONI, M. (orgs.). O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência.* Brasília: Agende, 2006.
- BARSTED, L. A violência contra as mulheres no Brasil e a Convenção de Belém do Pará, dez anos depois. *In: O progresso das mulheres no Brasil.* Brasília: UNIFEM, 2006.
- BONETTI, A. e PINHEIRO, L. *Primeiro ano da Lei Maria da Penha – algumas análises possíveis.* Brasília: SPM, 2007. mimeo.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.* Brasília: MJ, 2007.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.* Brasília: SPM, 2004.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Memória 2003-2006.* Brasília: SPM, 2006.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: SPM, 2007. mimeo.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: SPM, 2007. mimeo.
- CENTRO Feminista de Estudos e Assessoria. *Lei Maria da Penha: do papel para a vida.* Brasília: CFEMEA, 2007.
- GODINHO, T. Para discutir uma política nacional de combate à violência contra a mulher. *In: LEOCÁDIO, E. e LIBARDONI, M. (orgs.). O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência.* Brasília: Agende, 2006.
- FREIRE, Nilcéa. A feminização da Aids. *O Globo.* Rio de Janeiro: 15/06/2006.
- PIOVESAN, F. e PIMENTEL, S. *Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela.* Artigo publicado no sítio da Agência Carta Maior no dia 17/10/07.
- VENTURA, M. Saúde feminina e o pleno exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos. *In: O progresso das mulheres no Brasil.* Brasília: UNIFEM, 2006.



Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



Central de Atendimento à Mulher **Ligue 180**



Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres

